



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal de Ipuacu-SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005, Lei Complementar nº 014 de 14 de junho de 2005, Lei Complementar nº 015 de 14 de junho de 2005 e Lei Complementar nº 33/2011, **TORNA PÚBLICO** que realizará Concurso Público para admissão de pessoal em caráter efetivo sob regime estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com a execução técnico-administrativa da empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria EIRELI, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público é regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Ipuacu e organizado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esse fim.

1.2. Este Concurso Público selecionará candidatos para as vagas dos cargos adiante identificados, através da aferição de conhecimentos e habilidades por meio de:

- Provas escritas** com questões objetivas aplicadas a todos os concorrentes regularmente inscritos e com a inscrição homologada;
- Provas práticas**, com quesitos e critérios para a avaliação das habilidades dos concorrentes às vagas dos cargos de motorista e operador de máquinas;
- Avaliação de Títulos** aos cargos de: Professor II-Ensino educação infantil ~~séries iniciais~~¹ (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA), Professor II-Ensino fundamental séries iniciais (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA), Monitor Educacional, Professor II –Ensino fundamental series iniciais e finais (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA) e Professor II –Ensino fundamental series finais (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA).

1.3. O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério e no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.4. O período de validade estabelecido para este Concurso Público, considerada a possibilidade de sua prorrogação, gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade vinculante de aproveitar todos os candidatos aprovados, restringindo-se ao número de vagas, conforme consta nos quadros do ANEXO I deste Edital. Aos classificados que excedam o número de vagas resta apenas a expectativa de convocação, no caso de surgimento de vagas.

1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados e regidos segundo as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, farão carreira nos termos da legislação municipal vigente e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

¹ Alterado conforme Termo Aditivo de Retificação nº 01



1.6. O Município de Ipuacu, tem seu endereço à Rua Zanella, 818, Centro - CEP: 89832-000, Telefone Principal: (49) 3449-0045, IPUAÇU-SC.

1.7. A empresa responsável pelo certame será supervisionada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipuacu - SC, com razão social IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria EIRELI, C.N.P.J. nº 82.094.319/0001-98, localizada à Rua São Lucas, nº 114-E, Bairro Palmital, Chapeco-SC, Telefones (49) 3323-8630/99965-6773, site: <http://www.ioplan.com.br> e endereço eletrônico: contato@ioplan.com.br.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1. Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros do ANEXO I.

2.2. Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, no caso de surgimento de vagas, respeitada a ordem de classificação e as disposições do item "1.4." deste Edital.

2.3. Os quadros ANEXO I identificam os cargos, estabelecem o número de vagas, informam a habilitação mínima para a posse e exercício do cargo, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos dos cargos em concurso e o valor da inscrição. Os interessados concorrerão a apenas uma das vagas.

2.4. A descrição das atribuições dos cargos, segundo as categorias funcionais, consta do ANEXO II, deste Edital.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Concurso Público.

3.1.2. Os candidatos deverão inscrever-se em apenas um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

3.1.3. As inscrições poderão ser realizadas na modalidade: *Internet*.

3.1.4. Período das inscrições: **02/10/2019 as 10h:00min até 31/10/2019 às 23h59min.**

3.1.5. As inscrições via *Internet* poderão ser realizadas a partir das **10h:00min** do dia **02 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2019 às 23h59min**, pelo site www.ioplan.com.br.



3.1.6. A IOPLAN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

3.1.8. O **pagamento** da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, **até o dia 01 de novembro de 2019**, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas, devido ao sistema de cobrança ser por boleto bancário).

3.1.9. A IOPLAN, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 01 de novembro de 2019. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

3.1.10. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa IOPLAN, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à IOPLAN cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.1.11. Da Taxa de inscrição. A Isenção de Taxa não está prevista no Estatuto do Servidor Público de Ipuacu, sendo assim, não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição neste concurso e será de acordo com o cargo e nível de escolaridade escolhido pelo candidato ANEXO IV.

3.1.12. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar item “3.8 a 3.8.13.” deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

3.2. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujo pagamento, por qualquer motivo, não apresente liquidez.

3.3. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição. Também não haverá devolução da taxa de inscrição, caso essa, por não regular, não seja homologada.

3.4. É vedada a participação neste Concurso Público:

- a) de diretores, sócios, representantes, empregados ou colaboradores, a qualquer título, da empresa/instituição que executa a operacionalização do presente Concurso Público. Caso tenha ocorrido a inscrição, antes do conhecimento da empresa a ser contratada, a inscrição será cancelada e restituído o valor da taxa cobrada.
- b) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de membros da Comissão do Concurso Público especialmente constituída e seus membros designados para o acompanhamento da organização de todas as fases e procedimentos deste certame.

3.5. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fac-símile (fax), por e-mail, extemporâneas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



3.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3.7. Da Homologação das Inscrições:

3.7.1. As inscrições serão analisadas e deferidas/indeferidas pela IOPLAN e com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público no dia **03/11/2019**, comunicadas mediante publicação de Edital, que será afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na *Internet* através do sítio www.ipuacu.sc.gov.br e www.ioplan.com.br.

3.7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso.

3.7.3. Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à inscrições indeferidas, deverão ser protocolados na modalidade *on-line* no link: <https://ioplan.aredocandidato.com.br/> e resolvidos pela IOPLAN com acompanhamento da Comissão do Concurso Público, no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior.

3.7.3.1. O candidato ao acessar a “área do candidato” no site da IOPLAN, deverá permitir pop-ups e redirecionamentos pedidos pelo seu navegador e seguir com seu CPF e senha.

3.7.4. Caso seu nome não conste do Edital de Homologação das inscrições (inscrições deferidas e indeferidas) e efetuou o pagamento em tempo hábil, o candidato deverá encaminhar via e-mail (endereço eletrônico) e marcar opção de “Solicitar Confirmação de Leitura” do destinatário para contato@ioplan.com.br, dentro do prazo definido no item 3.7.2, requerimento que solicite a regularização da inscrição (este requerimento poderá ser feito no corpo da mensagem encaminhada), com a cópia do comprovante de inscrição anexa e sua devida quitação de boleto bancário. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico válido (e-mail), para contato.

3.8. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.8.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (Lei Estadual nº12870, de 12 de janeiro de 2004 e Decreto Estadual nº 2874, de 15 de dezembro de 2009) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total das vagas ofertadas, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.



3.8.2. Considerando tratar-se de concurso público com expectativa de cadastro reserva, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

3.8.3. O percentual de vagas referidas no subitem 3.8.1. será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

3.8.4. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no ANEXO I, deverá preencher requerimento ANEXO VII, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 1.6. Se aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Ipuacu-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.8.5. Para cumprimento do exigido no item 3.8.4, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

3.8.6. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 3.8.4, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

3.8.7. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.8.4. (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

3.8.8. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 3.8.7, mas constar na lista de inscrições homologadas, não será excluído do Concurso Público, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

3.8.9. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8.10. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.8.11. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



3.8.12. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8.13. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

4.1. As provas serão escritas, práticas e avaliação de títulos (aos cargos descritos conforme item 1.2. alínea “c”, sendo as primeiras (escritas) aplicadas a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público, com caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A prova prática será aplicada, exclusivamente, para os candidatos que concorrerem às vagas dos cargos de motorista e operador de máquinas rodoviárias, que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita.

4.3. DA PROVA ESCRITA (OU PROVA OBJETIVA):

4.3.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Concurso Público. O não comparecimento à prova escrita resultará na exclusão do candidato ausente.

4.3.2. A prova escrita está prevista para ser aplicada no dia **23 de novembro de 2019**, nas dependências da **Escola Estadual Básica Padre Antônio Vieira** e **Escola Municipal Monteiro Lobato**, ambas situado na Rua Zanella, 877 e 835 respectivamente **Bairro Centro**, CEP 89832-000, na Cidade de **Ipuacu-SC**, das **14h00min às 18h00min**. Os concorrentes deverão comparecer à referida escola com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para localizar-se.

4.3.3. A prova escrita, com duração de 04 (quatro) horas, será constituída de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas de resposta (a, b, c, d, e) cada questão, envolvendo questões ligadas diretamente a área profissional do cargo/legislação e questões ligadas a conhecimentos gerais/atualidades, informática básica, raciocínio lógico/matemática e português isso em caráter eliminatório e classificatório. Sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada como correta no CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de ser considerada como errada.

4.3.3.1. O conteúdo programático mínimo sugerido para as provas escritas consta do ANEXO III deste Edital.

4.3.4. As provas escritas ou objetivas, por cargo, terão peso, estão distribuídas e serão avaliadas, conforme as disposições dos seguintes quadros:

QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS/QUESTÕES/PESOS POR DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA				
1. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ALFABETIZADO				
CARGOS	DISCIPLINAS (PROVA ESCRITA)	Nº de Questão	Peso por Questão	PESO TOTAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



1.1. Motorista *	- Português	04	2,40	9,60
1.2. Operador de Máquinas Rodoviárias *	- Raciocínio Lógico/Matemática	04	2,30	9,20
	- Informática Básica	02	2,10	4,20
	- Conhecimentos Gerais/Atualidades	02	2,10	4,20
	- Conhecimentos Específicos/Legislação	28	2,60	72,80
	TOTAIS	40		100,00

2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO

CARGOS	DISCIPLINAS (PROVA ESCRITA)	Nº de Questão	Peso por Questão	PESO TOTAL
2.1. Agente Administrativo	- Português	04	2,40	9,60
2.2. Auxiliar de Odontologia	- Raciocínio Lógico/Matemática	04	2,30	9,20
2.3. Monitor Educacional*	- Informática Básica	02	2,10	4,20
	- Conhecimentos Gerais/Atualidades	02	2,10	4,20
	- Conhecimentos Específicos/Legislação	28	2,60	72,80
	TOTAIS	40		100,00

3. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	DISCIPLINAS (PROVA ESCRITA)	Nº de Questão	Peso por Questão	PESO TOTAL
3.1. Assistente Social	- Português	04	2,40	9,60
3.2. Educador Social	- Raciocínio Lógico/ Matemática	04	2,30	9,20
3.3. Enfermeiro	- Informática Básica	02	2,10	4,20
3.4. Farmacêutico	- Conhecimentos Gerais/Atualidades	02	2,10	4,20
3.5. Psicólogo	- Conhecimentos Específicos/Legislação	28	2,60	72,80
TOTAIS	40			100,00

4. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

4.1. Professor II-Ensino educação infantil séries iniciais ² (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) **	- Português	08	2,40	19,20
	- Raciocínio Lógico/ Matemática	08	2,40	19,20
4.2. Professor II-Ensino Fundamental séries iniciais (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) **	- Informática Básica	02	2,00	04,00
	- Conhecimentos Gerais/Atualidades	02	1,80	03,60
4.3. Professor II –Ensino fundamental series iniciais e finais (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA) **	- Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,70	54,00
	TOTAIS	40		100,00
4.4. Professor II –Ensino fundamental series finais (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA) **				

* Cargos com Prova Prática

** Cargos com Avaliação de Títulos

4.3.5. O Caderno da prova escrita identificará, pela impressão original, o cargo, as orientações objetivas aos candidatos, as questões em ordem numérica crescente, a divisão clara e acentuada para cada parte e para cada área de conhecimentos da prova.

4.3.6. A identificação do candidato no caderno da prova far-se-á, exclusivamente, com o nome do candidato, número da respectiva inscrição e número da RG.

² Alterado conforme Termo Aditivo de Retificação nº 01



4.3.7. As questões da prova escrita serão respondidas em CARTÃO-RESPOSTA, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para nele indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na **cor azul ou preta**.

4.3.8. À prova escrita será atribuída nota nos termos previstos dos quadros do item 4.3.4 acima.

4.3.9. Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no CARTÃO-RESPOSTA, contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
- d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam preta ou azul. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio CARTÃO-RESPOSTA, consideradas como se erradas fossem as que não atenderem à referida orientação e às disposições deste Capítulo.

4.3.10. O CARTÃO-RESPOSTA preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou detalhadas especificamente neste Edital, ou seja, preenchido com a marcação das respostas com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, não será corrigido e ao candidato será atribuída nota 0 (zero). Também não será corrigido o CARTÃO-RESPOSTA que em conste qualquer anotação, tanto na face, quanto no verso, não solicitadas neste Edital, ou estranhas ao Concurso Público.

4.3.11. Os candidatos devem comparecer, para a prova escrita, no local determinado no item 4.3.2, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade com foto (aquele informado no ato da inscrição via internet) e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de escrita **azul ou preta**, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova e acomodar-se adequadamente.

4.3.12. Para fins de identificação dos candidatos, serão aceitos documentos já descritos no item 3.6, deste Edital, contanto que conste do Comprovante de Inscrição.

4.3.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro dessa ocorrência em órgão policial.

4.3.14. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens 4.3.2, ou não se identificar, nos termos descritos nos itens 4.3.11, 4.3.12 e 4.3.13, acima, será eliminado do processo deste Concurso Público.

4.3.15. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado e eliminado do Concurso Público o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.3.16. Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um CARTÃO-RESPOSTA, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo constatados erros de impressão.

4.3.17. O CARTÃO-RESPOSTA conterà orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:



- a) o local da realização da prova, número de inscrição e do nome, conforme informado na inscrição;
- b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

4.3.18. Para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, assinalada a lápis ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada. Também será considerada errada a resposta apontada em alternativa que não atenda à forma identificada no próprio CARTÃO-RESPOSTA.

4.3.19. Durante a realização das provas é vedada qualquer consulta a pessoas alheias à fiscalização do processo ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.3.20. Antes da entrega, aos candidatos, do caderno de prova e do CARTÃO-RESPOSTA, os candidatos depositarão em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.3.21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 4.3.12 e 4.3.13;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do início da prova;
- e) se ausentar da sala de prova levando o CARTÃO-RESPOSTA e/ou o Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer dos recursos mencionados no item 4.3.19 deste Capítulo.
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

4.3.22. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), o CARTÃO-RESPOSTA e o Caderno de Prova e aguardará sua conferência (para verificar a identificação através do número de inscrição e do nome).

4.3.23. O candidato **não poderá sair da sala**, pela conclusão da prova, **antes de transcorrida uma hora** do seu início.

4.3.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (Caderno de Prova e/ou CARTÃO-RESPOSTA). Havendo necessidade de ausentar-se da



sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

4.3.25. Não permanecerão na sala de provas menos de três candidatos.

4.3.26. Os CARTÃO-RESPOSTA, de cada uma das salas de provas, serão acondicionados em envelope próprio.

4.3.27. Concluídos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos respectivos fiscais de provas. Nesta ata deverá constar todas as ocorrências que mereçam destaque, a critério dos subscritores de cada uma das atas.

4.3.28. No dia da realização das provas escritas, será concluído todo o processo de aplicação e recolhimento das mesmas e dos CARTÃO-RESPOSTA, lavradas as atas e tomadas outras providências necessárias para findar o processo de aplicação das mesmas.

4.3.29. O gabarito provisório das provas será publicado a partir das **21:00 horas**, após a realização da prova escrita no site www.ioplan.com.br e também no dia útil seguinte à realização das provas escritas, no sítio www.ipuacu.sc.gov.br e mural público da Prefeitura Municipal, através de edital.

4.3.30. Nos termos do item anterior, serão disponibilizados também, os Cadernos das Provas aplicadas aos candidatos.

4.3.31. Um exemplar de cada um dos cadernos da prova escrita (um para cada cargo em concurso), os CARTÃO-RESPOSTA de cada candidato e os respectivos gabaritos, as listas com a confirmação de presença e as atas tomarão parte, como peças indivisíveis, do processo administrativo deste Concurso Público.

4.3.32. O caderno de provas de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, na Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público. Após este período, não havendo qualquer óbice, os cadernos de provas poderão ser incinerados.

4.3.33. Na data prevista de **04 de dezembro de 2019**, após a sessão pública de apuração dos resultados, será divulgada, através de edital, a listagem provisória com as notas da prova escrita de todos os candidatos aprovados e reprovados. A divulgação se dará através de edital e publicado na internet, no endereço www.ioplan.com.br. A publicação de que trata este item fica condicionada à resolução de todos os recursos eventualmente interpostos.

4.3.34. Outras disposições relativas às provas escritas:

- a) O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento (ANEXO VII) protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, **até a data de 31 de outubro de 2019** ou encaminhar via correio (de preferência por sedex) à IOPLAN conforme endereço constante no item 1.7. antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.
- b) O atendimento às condições solicitadas, nos termos da alínea anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- c) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes da



alínea “a”, deste item, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.

- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- e) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- f) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.
- g) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- h) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- i) Os cadernos de prova serão publicados no site www.ioplan.com.br e estarão disponíveis aos candidatos, **a partir das 21:00**, após a realização da prova objetiva.

4.3.35. Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Escrita:

4.3.35.1. Os candidatos inscritos e que prestaram as provas escritas conforme os termos deste edital, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com **pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**, exceto os candidatos que concorrem aos cargos de **motorista e operador de máquinas rodoviárias** que sua aprovação depende da nota mínima alcançada na prova prática conforme item 4.4. e seus subitens, restando os demais eliminados do certame.

4.3.36. Os candidatos às vagas dos cargos de **motorista e operador de máquinas rodoviárias**, que obtiverem a nota mínima conforme item 4.3.35.1. na prova escrita, ou seja, **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos serão submetidos à prova prática**, nos termos do presente edital.

4.4. DA PROVA PRÁTICA:

4.4.1. Esta prova será aplicada aos candidatos aos cargos de **motorista e operador de máquinas rodoviárias** classificados nos termos do item 4.3.36.

4.4.2. O candidato classificado que constar de edital de chamamento para a execução da prova prática, faltar a convocação estará automaticamente desclassificado.



4.4.3. A prova prática está prevista para ser realizada no dia 14 de dezembro de 2019, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, **localizado na Rua Migliorini, nº 547, Bairro Centro**, no Município de **Ipuacu/SC**, para demonstração de habilidades práticas. Na prova prática serão utilizados os seguintes veículos e máquinas, de propriedade do Município de Ipuacu:

- a) Ônibus Escolar VW 15.190 EOD Escolar com plataforma para cadeirantes (Cargo de Motorista);
- b) Máquina Rodoviária, tipo Retroescavadeira (Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias).

A apresentação da Habilitação para os cargos de motorista e operador de maquinas rodoviárias, será exigido por ocasião da pose, conforme estabelecido em lei.

4.4.3.1. A ordem de realização da prova prática será por sorteio, a ser realizado até 30 minutos antes do seu início do teste prático.

4.4.3.1. Na prova prática para os cargos de **motorista e operador de máquinas rodoviárias**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículos e máquinas, sendo avaliado: **1.** Habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios); **2.** Postura; **3.** Sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem); **4.** Manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada); **5.** Câmbio; **6.** Aceleração; **7.** Uso do freio; **8.** Retrovisor; **9.** Direção defensiva/ofensiva; e **10.** Realização de tarefa solicitada. Conforme Ficha de Avaliação ANEXO V.

4.4.4. As notas para cada um dos itens relacionados nos subitens (4.4.3.1.) serão dadas conforme a seguinte conceito: O candidato será avaliado com uma pontuação entre 0(zero) à 10(dez) dependendo do seu desempenho e suas habilidades em cada um dos itens (conforme ficha de avaliação ANEXO V). No decorrer da avaliação, o candidato que cometer infrações durante todo o percurso (desde o início até o fim) que estará submetido a prova prática, terá uma pontuação negativa por infração cometida de -1,00 (menos um) ponto em cada um dos 10 itens avaliados, esta infração será subtraída da sua pontuação máxima daquele item em que cometeu tal infração. A seguir as Regras de Cálculos:

Siglas utilizadas na ficha de avaliação da prova prática e cálculos:

- **P.M. I.**-Pontuação Máxima por Item;
- **P.N.I.** - Pontuação Negativa Total do Item;
- **R.P.I.** -Resultado da Pontuação do Item;
- **P.F.** – Pontuação Final.

Fórmula de Cálculo: P.M.I. – P.N.I. = R.P.I. A pontuação final (P.F.) será a soma de todos os R.P.I.'s.

4.4.5. A nota da prova prática terá uma pontuação máxima de até 100 (cem) pontos.

4.4.6. Para efeitos de atribuição da sua pontuação final e aprovação no Concurso Público, os resultados da prova escrita e prática serão somados, depois de aplicados os respectivos pesos conforme item 4.3.4. (prova escrita) e Capítulo V (da apuração da Nota Final).

4.4.7. Poderá, a critério da fiscalização, ser excluído da prova prática o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de direção do veículo ou máquina sem risco de danificá-lo, colocar em risco a sua vida ou das pessoas ao seu redor, visando evitar prejuízos à municipalidade.



4.4.8. Para a realização do teste prático aos motoristas e operadores, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH com categoria profissional compatível com o veículo ou máquina a ser utilizada, devidamente atualizada, sob pena de exclusão da prova.

4.4.9. A nota mínima para classificação no teste prático será igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, antes da aplicação do respectivo peso conforme item 5.1.1.

4.5. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

4.5.1 A Prova de Títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso de pós-graduação (**Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado**) e cursos de aperfeiçoamento ou atualização apresentados pelos candidatos.

4.5.2. Poderão participar da prova com Valoração de Títulos os candidatos inscritos no Concurso Público e de acordo com o(s) cargo(s) do quadro item 4.3.4. que assim estão identificados.

4.5.3. Para participar da Avaliação de Títulos, os candidatos deverão apresentar cópia fotostática (Xerox) simples de cursos de aperfeiçoamento/atualização ou pós-graduação (verso, anverso e anexos) por via postal (de preferência por carta registrada ou sedex) para o endereço: IOPLAN Instituto oeste de Planejamento & Consultoria EIRELI. Rua São Lucas, 114 E, Bairro Palmital, CEP 89814-237, Chapecó/SC, **até a data de 21 de outubro de 2019**, juntamente com o ANEXO VI (formulário para avaliação de títulos) devidamente preenchido e organizados em uma pasta ou grampeados na seguinte ordem:

- a) Requerimento anexo ao presente edital ANEXO VI devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópias xerográficas dos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento/atualização na ordem em que foram elencados no requerimento de que trata o item “a”;
- c) Cópia xerográfica do documento comprobatório do curso pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

Alertamos aos candidatos que participarão da Avaliação de Títulos, para antecipar a data de envio, considerando tempo de saída do seu local até Chapecó-SC. Não serão avaliados títulos que não cumprirem com o prazo determinado neste item de chegada do envelope contendo seus títulos junto a empresa IOPLAN.

4.5.3.1. Não será necessário encaminhar título que seja requisito básico para o exercício do cargo, ou seja, seu certificado de graduação.

4.5.4. O candidato declara, no requerimento ANEXO VI que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresenta os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

4.5.5. Os títulos não serão avaliados e computados no momento do recebimento, posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Concurso Público e divulgados conforme cronograma ANEXO IV.



4.5.6. Os títulos apresentados serão pontuados de forma cumulada conforme tabela abaixo:

1. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1(um) ou mais Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Secretaria Estadual de Educação, realizados no período de 2017, 2018 e até 30/09/2019.</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão considerados apenas os cursos com duração mínima de 20 horas;• Será computado 0,05 (cinco centésimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso, observadas as disposições do subitem “4.5.17.” deste Edital. <p>REGRA DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (CERTIFICADOS):</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificados com horas inferiores a 20h serão desconsiderados;• Os certificados e outros, serão computados individualmente e considerado somente 2 casas decimais após aplicado a fórmula a seguir (não será considerado arredondamento de casas decimais excedentes): <p>Fórmula: Total de horas (curso) dividido por 20 e multiplicado por 0,05 Máximo de 0,50.</p> <p>Exemplo I: Curso 39horas --> $39h/20 * 0,05 = 0,0975$ pontos + curso 41h/20 * 0,05 = 0,1025 pontos --> TOTAL: 0,1975, desconsiderado o arredondamento, pontuação final = 0,19 pontos e assim sucessivamente.</p> <p>Exemplo II: Curso de 250h/20 * 0,05 = 0,625 pontos TOTAL a considerar: 0,50 pontos, que é a pontuação máxima permitida e assim sucessivamente.</p> <p>OBS: certificados com horas inferiores a 20h serão desconsiderados e se houver 1(um) certificado de 200 horas ou mais, basta apresentar este para considerar a pontuação máxima de 0,50 pontos neste item.</p>	0,50
2. CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
1(um) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu , na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	0,75
1(um) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado , na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	1,50
1(um) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado , na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	2,50
1(um) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Pós-Doutorado , na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	3,50
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	8,75

4.5.7. O máximo de pontos obtidos na avaliação de títulos será de “8,75 pontos”.

4.5.8. Caso o candidato apresente títulos em número maior ao máximo admitido (8,75 pontos) não serão considerados os títulos excedentes.

4.5.9. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

4.5.10. Os pontos dos títulos serão contados na nota final, apenas para efeito de “**classificação**”.

4.5.11. A nota da Avaliação de Títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela acima, item 4.5.6.

4.5.12. A nota da avaliação de títulos (máxima 8,75 pontos) será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.



4.5.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

4.5.14. Não serão pontuados os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital.

4.5.15. Não serão pontuadas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas do edital.

4.5.16. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

4.5.17. Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições educacionais reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1. A NOTA FINAL dos candidatos, será a obtida do resultado da prova escrita, apurada de acordo com o item 4.3.4 deste edital.

5.1.1. Para os cargos com **prova prática e escrita**, a NOTA FINAL será o resultado do somatório das notas da prova escrita e da prova prática obtidas com a aplicação dos seguintes pesos:

I – Prova Escrita (**PE**) – Peso 0,30;

II – Prova Prática (**PP**) – Peso 0,70;

Fórmula: NOTA FINAL (**NF**) = (**PE** x 0,30) + (**PP** x 0,70), “**PE** multiplicado por 0,30 + **PP** multiplicado por 0,70”

Exemplo de Cálculo: **PE**=50 e **PP**=50; **NF**=(50 x 0,30) + (50 x 0,70) → **NF**=(15) + (35) -> **NF**=50 pontos.

5.1.2. Para os cargos com **avaliação de títulos e escrita**, a NOTA FINAL será o resultado do somatório das notas da prova escrita e da pontuação de títulos.

5.2. Serão eliminados do Concurso Público, os candidatos que obtiverem NOTA FINAL inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final apurada nos termos do Capítulo V, acima, determinará a ordem de classificação em cada um dos cargos desta seleção pública.

6.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso.



6.3. **Ocorrendo empate** na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

- a) O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.
- b) O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos/Legislação.
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova prática, para os candidatos às vagas dos cargos com prova prática.
- d) O candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos, para os candidatos às vagas dos cargos com avaliação de títulos.
- e) O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- f) O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico/Matemática.
- g) O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Informática Básica.
- h) O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.
- i) O candidato com maior idade.
- j) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme subitem “6.3.1.”.

6.3.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da escrita, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.4. Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação Final em cada um dos cargos deste Concurso Público, todos os concorrentes que obtiverem como resultado final a nota mínima prevista no Capítulo V deste Edital, podendo ainda a Administração publicar o resultado geral, de todos os candidatos.

6.5. O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal, e na *internet* através do sítio www.ipuacu.sc.gov.br e www.ioplan.com.br.

6.5.1. Para os candidatos aos cargos com prova prática, o resultado final será publicado após a realização da prova prática e transcorrido as fases recursais, conforme cronograma ANEXO IV.

6.6. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, das provas práticas, avaliação de títulos ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpor recursos à IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria EIRELI para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público, observadas os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.



6.7. A publicação dos resultados se fará por Edital específico, com quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso:

7.1.1. Do indeferimento da inscrição; Da Análise e Avaliação de Títulos; Da classificação provisória da prova escrita e prova prática – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais. Devendo ser interpostos e julgados somente na modalidade **on-line** no endereço eletrônico: (<https://ioplan.aredocandidato.com.br>) respeitando os prazos e datas do cronograma geral ANEXO IV deste edital.

7.1.2. Das questões aplicadas na prova escrita - no prazo máximo de 3(três) dias úteis para cada evento. Devendo ser interpostos e julgados somente na modalidade **on-line** no endereço eletrônico: (<https://ioplan.aredocandidato.com.br>) respeitando os prazos e datas do cronograma geral ANEXO IV deste edital.

7.2. Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. O candidato deverá identificar o cargo que disputa e a(s) questão(ões) contraditada(s), além da fundamentação e justificativa das razões do recurso.

7.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido e respeitando as datas do cronograma geral ANEXO IV.

7.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes, através de endereço eletrônico (e-mail) constante na sua ficha de inscrição.

7.5. Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação.

7.6. Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico.

7.7. Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão será comunicada ao candidato recorrente, através do correio eletrônico constante na sua ficha de inscrição. Para receber o resultado, o candidato recorrente deverá acessar seu correio eletrônico.

7.8. Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado na *internet*, no sítio www.ipuacu.sc.gov.br e www.ioplan.com.br.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do Resultado das Provas Escritas, das Provas de Títulos, Prova Prática ou do Resultado Final, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na *internet* através do sítio www.ipuacu.sc.gov.br e www.ioplan.com.br.

7.10. Todos os recursos terão efeito suspensivo.



CAPÍTULO VIII **DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Findos os trabalhos relativos a todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito(a) Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX **DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

9.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, em cada um dos cargos desta seleção.

9.2. A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados, nomeados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público e a efetiva ordem de classificação.

9.3. Os candidatos às vagas dos cargos desta seleção serão nomeados, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e convocados à posse, com obediência absoluta da ordem de classificação.

9.4. A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita:

9.4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu/SC, ou seja:

- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, idade mínima 18 anos;
- Comprovação dos requisitos para habilitação do cargo, conforme estabelecido em Lei;
- No ato da posse o servidor apresentará obrigatoriamente declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e os documentos probatórios da habilitação profissional;
- A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

9.4.2. A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.5. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu/SC.

9.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo, quando convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificção, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, no respectivo cargo a que concorreu.



9.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO E DO INGRESSO NA CARREIRA

10.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

10.2. Os admitidos nos cargos deste Concurso farão carreira, inclusive com progressões esporádicas e conquistadas pelos titulares, nos termos da legislação municipal específica e aplicável em cada caso.

10.3. Os avanços em carreira ou a obtenção de vantagens e adicionais ocorrerão de acordo com a legislação municipal.

CAPÍTULO XI

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

11.1.1. A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida a(o) Prefeito(a) Municipal, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, até 03 (três) dias após a publicação deste edital.

11.2. Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições a impugnação não será conhecida.

11.3. Os pedidos de impugnação serão decididos também no prazo de 03 (três) dias após o protocolo.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste Concurso Público, nos termos estabelecidos no item 1.3. deste Edital, é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, restará caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento e a elas ficará vinculado, o candidato e a Administração, até o encerramento do procedimento.

12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a *posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4. O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.5. A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato o direito à investidura, até o limite de vagas abertas neste Edital, no prazo de validade do presente concurso público e sua eventual prorrogação. A classificação (além do número de vagas abertas neste edital) gera apenas a expectativa de direito de ser admitido, em caso de surgimento de vagas dentro do prazo de validade do concurso ou de sua prorrogação.

12.6. A Administração Municipal contratou, através de precedente processo licitatório, empresa tecnicamente habilitada para a operacionalização de todas as fases deste concurso Público, especialmente o processo de elaboração, aplicação e correção das provas, aplicação da prova prática e fiscalização das provas, apuração dos resultados para divulgação pela Administração, apreciação de pedidos de revisão e de recursos com fornecimento de subsídios para o julgamento administrativo, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Concurso Público.

12.7. As publicações relativas a este Concurso Público, em todas as suas fases (Editais, instruções, avisos, etc.), serão feitas por editais, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC e na internet, através do sítio www.ipuacu.sc.gov.br e também no sítio www.ioplan.com.br, cada evento de publicação pela IOPLAN, será disparado eletronicamente aviso de publicações aos candidatos inscritos para seu correio eletrônico (indicado no momento de sua inscrição) em observância às datas e horários fixadas no CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO CONCURSO (ANEXO IV).

12.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através do sítio anunciado no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.9. Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público, ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

12.10. Decorrido do prazo de validade do Concurso Público e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos Cadernos de Provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.

12.11. A Administração Municipal de Ipuacu/SC e a IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria EIRELI, não assumem, ou não terão qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, prova prática, ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

12.12. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, entre a Administração Municipal (através da Comissão Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



do Concurso Público) e a IOPLAN na forma do item 12.6 acima, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.13. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, telefone (49) 3449-0045, ou na *internet*, no sítio www.ipuacu.sc.gov.br e também com a empresa IOPLAN pelos telefones (49) 3323-8630/99965-6773, correio eletrônico (e-mail): contato@ioplan.com.br, no sítio www.ioplan.com.br.

12.14. Constituem anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - Quadro de Cargos, Vagas, Habilitações e Valor das Inscrições;
- b) ANEXO II - Descrição das atribuições dos cargos em seleção;
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático Prova Escrita;
- d) ANEXO IV – Cronograma Geral das Fases do Concurso;
- e) ANEXO V – Ficha Avaliação Prova Prática.
- f) ANEXO VI - Formulário para prova de títulos;
- g) ANEXO VII - Requerimento – pessoas com deficiência;

12.15 – Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz-SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Ipuacu/SC, 02 de outubro de 2019.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



ANEXO I
PREVISÃO DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E VALOR INSCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO Base 09/2019**	VALOR INSCRIÇÃO
NÍVEL ESCOLARIDADE – ALFABETIZADO					
01.Motorista ⁽¹⁾	CR*	Alfabetização e habilitação prevista nos artigos 143 a 146, do CTB, conforme o caso ⁽¹⁾	40 horas	R\$ 1.281,82	R\$ 60,00
02.Operador de Máquinas Rodoviárias ⁽¹⁾	01+CR*	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III e art. 144, do CTB. ⁽¹⁾	40 horas	R\$ 1.612,66	
NÍVEL ESCOLARIDADE – MÉDIO					
03.Agente Administrativo	CR*	Conclusão do ensino médio	40 horas	R\$ 1.839,36	R\$ 80,00
04.Auxiliar de Odontologia	CR*	Conclusão do ensino médio	40 horas	R\$ 1.839,36	
05.Monitor Educacional	CR*	Ensino médio, cursando licenciatura na área da educação.	20 horas	R\$ 1.194,06	
NÍVEL ESCOLARIDADE – SUPERIOR					
06.Assistente Social	CR*	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	30 horas	R\$ 4.791,29	R\$ 120,00
07.Educador Social	CR*	Portador de Diploma de Curso Superior em pedagogia.	20 horas ³ 40 horas	R\$ 2.743,43	
08.Enfermeiro	CR*	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	40 horas	R\$ 4.791,29	
09.Farmacêutico	01+CR*	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica com registro no respectivo órgão de classe	20 horas	R\$ 2.743,43	
10.Psicólogo	01+CR*	Portador de Diploma de Curso Superior em Psicologia.	20 horas	R\$ 2.743,43	
11.Professor II-Ensino educação infantil séries iniciais ³ (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	CR*	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.	20 horas	R\$ 1.641,76	
12. Professor II-Ensino fundamental séries iniciais (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	01+CR*	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.	20 horas	R\$ 1.641,76	
13. Professor II –Ensino fundamental series iniciais e finais (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	01+CR*	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ⁴ educação física ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso ⁴ , nos termos da legislação vigente; e em nível superior em curso de Educação Física e deverá estar inscrito no respectivo conselho profissional.	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 820,89 R\$ 1.641,76 R\$ 2.462,67 R\$ 3.283,58	
14. Professor II –Ensino fundamental series finais (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)	01+CR*	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ³ geografia ³ ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.	10 horas	R\$ 820,89	

*CR – Cadastro Reserva

** Valor do vencimento base até **Novembro**⁴ **setembro** de 2019.

⁽¹⁾ Para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

³ Alterado conforme Termo Aditivo de Retificação nº 01

⁴ Alterado conforme Termo Aditivo de Retificação nº 02



ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM SELEÇÃO

1. CARGOS DE NÍVEL ESCOLARIDADE – ALFABETIZADO

1.1. Motorista

Atribuições Genéricas: Cargos existentes para desenvolver, em área de maior complexidade, tais como: serviços não técnicos de saúde; operação de máquinas agrícolas e rodoviárias, em serviços de infra-estrutura agrícola, rodoviária e urbana; operação e direção de veículos, ambulâncias e caminhões, nos serviços específicos; de execução direta de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de bens públicos, inclusive de obras e serviços de manutenção do sistema viário municipal; serviços de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; serviços administrativos diversos, segundo as necessidades dos órgãos administrativos; serviços de fiscalização sanitária, na produção e comercialização de alimentos e medicamentos e serviços de saúde; serviços e atividades sociais; serviços de operacionalização e fiscalização tributária, de obras e posturas, compreendendo cadastramento imobiliário e de contribuintes; serviços de organização e atendimento de bibliotecas; serviços de tesouraria e pagadoria.

Atribuições Específicas: Exercer a direção de automóveis, utilitários, ônibus e caminhões da municipalidade, para o transporte de materiais, especialmente nos serviços de infra-estrutura rodoviária e urbana; transporte de pessoas, estar disponível para outros serviços na repartição sempre que necessário, ou quando o veículo estiver fora de operação (inclusive trabalhos braçais); cooperar com os demais agentes em suas funções; executar os serviços de carga e descarga; promover a manutenção preventiva dos veículos e de seus componentes.

Condutor de ambulâncias: conduzir veículo terrestre de urgência, destinado ao atendimento e transporte de pacientes, em decúbito horizontal; conhecer o veículo e verificar condições mínimas e básicas de funcionamento, dando os encaminhamentos necessários à retificação; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.

1.2. Operador de Máquinas Rodoviárias

Atribuições Genéricas: Cargos existentes para desenvolver, em área de maior complexidade, tais como: serviços não técnicos de saúde; operação de máquinas agrícolas e rodoviárias, em serviços de infra-estrutura agrícola, rodoviária e urbana; operação e direção de veículos, ambulâncias e caminhões, nos serviços específicos; de execução direta de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de bens públicos, inclusive de obras e serviços de manutenção do sistema viário municipal; serviços de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; serviços administrativos diversos, segundo as necessidades dos órgãos administrativos; serviços de fiscalização sanitária, na produção e comercialização de alimentos e medicamentos e serviços de saúde; serviços e atividades sociais; serviços de operacionalização e fiscalização tributária, de obras e posturas, compreendendo cadastramento imobiliário e de contribuintes; serviços de organização e atendimento de bibliotecas; serviços de tesouraria e pagadoria.

Atribuições Específicas: Operar máquinas nos serviços de infra-estrutura rodoviária, agrícola, e urbana; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, ou quando não houver a necessidade de sua utilização (inclusive trabalhos braçais); auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.

2. CARGOS DE NÍVEL ESCOLARIDADE – MÉDIO

2.1. Agente Administrativo

Atribuições Específicas: Executar serviços e atividades administrativas, em todos os setores da Administração Municipal, digitação e controle de documentos e de atos oficiais; auxiliar nos serviços burocráticos, especialmente nas áreas de recursos humanos, compras e licitações, redação oficial, inclusive de correspondências e de técnica legislativa; arquivamento e guarda de documento; operacionalização de sistemas informatizados nas diversas áreas administrativas; controlar a publicação de atos administrativos e legais e no cumprimento das disposições legais pertinentes à Administração Pública; cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda.

2.2. Auxiliar de Odontologia

Atribuições Específicas: Executar serviços auxiliares aos profissionais de odontologia, no atendimento às demandas destes serviços, junto às unidades municipais de saúde, compreendendo os serviços de instrumentista, limpeza e higienização de instrumentos, peças, mobiliário e equipamentos de uso pelo profissional; controle de fichários e agendas de atendimentos; auxiliar aos demais servidores em serviços e atividades diversas nas unidades de saúde e participar efetivamente das campanhas



de saúde pública ou de imunizações.

2.3. Monitor Educacional

Atribuições Específicas: Cumprir carga horária de 20 horas semanais em turmas de creche com alunos de zero à três anos, para auxiliar nos trabalhos docente com crianças; Contribuir e ter iniciativa no planejamento docente; Intervir e mediar diretamente na construção das diferentes linguagens, conceitos, valores, habilidades motoras, levando em consideração a ludicidade e o nível de desenvolvimento das crianças; Contribuir no planejamento e organização dos seguintes momentos da escola: trabalho com as famílias, recepção das crianças, café, lanche, trocas de fraldas, almoço, sono, banho, janta, higiene bucal, controle dos esfínteres, situações lúdicas e pedagógicas; Permitir que a criança construa sua autonomia; 1.6 Criar situações de interação nas brincadeiras, nos jogos, no faz de conta, na música, na arte e na dança; Participar das reuniões e assembleias da escola; 1.8 Participar da formação continuada da Secretaria Municipal de Educação; e Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

3. CARGOS DE NÍVEL ESCOLARIDADE – SUPERIOR

3.1. Assistente Social

Atribuições Específicas: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente no planejamento e na execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, com presença junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; participar de equipes multidisciplinares de atenção a segmentos da população, especialmente daqueles em risco de exclusão social; participar efetivamente na formulação de propostas e na execução dos programas oficiais do Governo Federal e estadual, em que o Município seja partícipe; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

3.2. Educador Social

Atribuições Específicas: Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades socioeducativas, sob orientação do Assistente Social e Psicólogo responsáveis; Colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA). Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente e mensalmente, através de relatório próprio. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas.

3.3. Enfermeiro

Atribuições Específicas: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

3.4. Farmacêutico

Atribuições Específicas: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; Participar ativamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que desenvolva; Executar programas e Estratégia de Saúde da Família (ESF); Participar efetivamente nos programas de controle epidemiológico; Aviar, classificar e arquivar receitas; Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, responsabilizando-se, cuidando e verificando seus prazos de validade; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência; Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios; Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal; Realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais;



Coordenar, supervisionar e executar a preparação de reativos, corantes, anticoagulantes, meios de cultura, soluções detergentes e outros produtos utilizados em laboratório; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais e produção de medicamentos; Orientar e supervisionar os técnicos de laboratório e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; Coordenar e supervisionar a solicitação, recebimento e acondicionamento de materiais de uso no laboratório; Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; Responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e de registro de exames do setor; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriológica, virologia e micologia); Executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos, aditivos, embalagens e resíduos, através, de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos e produtos, imunofluorescências e outras; Realizar supervisão dos medicamentos dos programas de saúde do Ministério da Saúde; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados à análises, prevenção e tratamento de doenças; Coordenar, supervisionar, executar e responsabilizar-se pela produção, manipulação e análise de cosméticos, a fim de obter produtos de higiene e proteção; Efetuar o controle de qualidade de todas as técnicas, equipamentos e materiais utilizados nas análises laboratoriais e na produção de medicamentos; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análise laboratoriais e de medicamentos; Planejar, coordenar, supervisionar e executar o treinamento de pessoal na área de competência; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Zelar pela conservação do patrimônio público; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais; Manter seu local e materiais de trabalho organizado; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando à redução do custo das operações.

3.5. Psicólogo

Atribuições Específicas: Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por sérvios de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

3.6. Professor II-Ensino Educação Infantil ~~series iniciais~~⁵ (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA); Professor II-Ensino Fundamental series iniciais (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA); Professor II-Ensino Fundamental series Iniciais e finais (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA); e Professor II-Ensino Fundamental series Iniciais e finais (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)

Atribuições Específicas: Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

⁵ Alterado conforme Termo Aditivo de Retificação nº 01



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

Obs.: Todas as Leis do Município de Ipuacu-SC poderão ser consultadas em:
<http://www.legislacaomunicipal.com/busca_leis.php?municipio=95993028000183>

1. DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

1.1. PORTUGUÊS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Conteúdos: Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto; Ortografia; Acentuação; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural, aumentativo e diminutivo, feminino e masculino; Sinônimos e antônimos. Novo acordo ortográfico (Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008).

1.2. PORTUGUÊS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conteúdos: Compreensão e interpretação de texto(s); Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Novo acordo ortográfico (Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008).

1.3. PORTUGUÊS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conteúdos: Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação; Fonética; Ortografia; Acentuação gráfica, acento gráfico e acento tônico; regras de acentuação; Classes de palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbos; Estrutura e formação de palavras; Semântica; Colocação pronominal; Flexão nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Termos da oração; Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ocorrência de crase; Pontuação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem, tópicos da Linguagem. Novo acordo ortográfico (Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008).

2.1. RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Conteúdos: Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

2.2. RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR

Conteúdos: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

3.1. INFORMÁTICA BÁSICA – PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos: Utilização dos principais recursos e ferramentas dos aplicativos (Microsoft Office 2013 e Libre Office Versão 6.3.1): criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho; Envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; Navegação e busca na Web; Correio Eletrônico; Segurança: softwares maliciosos, procedimentos e aplicativos de segurança, realização de cópias de segurança.

4.1. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES - PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos: **1)** História do Município de Ipuacu-SC: Colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. **2)** Estado de Santa Catarina: Colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. **3)** História do Brasil e atualidade; **4)** Atualidades relacionados ao Município de Ipuacu e do Brasil.

- IPUAÇU - SC. Histórico do Município. Disponível em: <<https://www.ipuacu.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/45876>>.

- IPUAÇU - SC. Portal de Turismo de Ipuacu. Disponível em: < <https://turismo.ipuacu.sc.gov.br/> >.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO



5.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: MOTORISTA (28 questões)

Conteúdos: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- IPUAÇU. Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações. Disponível em:
< <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00514.html>>
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 014/2005. Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu-SC e posteriores alterações. Disponível em:
<<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00517.html>>.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro.

5.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (28 questões)

Conteúdos: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patrulas e retroescavadeiras. NOÇÕES DE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- IPUAÇU. Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações. Disponível em:
< <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00514.html>>
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 014/2005. Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu-SC e posteriores alterações. Disponível em:
<<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00517.html>>.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro.

5.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (28 questões)

Conteúdo: Conhecimentos básico de normas de direito administrativo, especialmente as constitucionais relacionadas à Administração Pública; legislação e operacionalização de recursos humanos na administração pública – definições de agentes públicos, agentes políticos, servidores empregados públicos, distinção entre cargo, função e emprego público; formas e modalidade de provimento de cargos e funções na Administração Pública; formas e espécies de remuneração, sua fixação e revisão geral anual; estágio probatório; princípios constitucionais aplicados à Administração pública, definições, aplicação compulsória; patrimônio público municipal, conservação, inventário e manutenção; conhecimento de outra legislação aplicável à Administração Pública; noções sobre a elaboração de normas públicas e do processo administrativo municipal; conhecimento das normas da Lei Orgânica do Município, especialmente às voltadas à Administração Pública; índices e limites com gastos na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



manutenção e desenvolvimento do ensino (educação) e em ações e serviços públicos de saúde; redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal; normas de redação oficial, seguindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República do Brasil (manual atualizado em 2018: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>); normas de tratamento em comunicações oficiais; Manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os municípios; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (normas relacionadas às licitações e aos contratos administrativos)
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (normas de responsabilidade fiscal);
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações (concessão de bens e serviços públicos);
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações - Direitos do consumidor (Código de Defesa do Consumidor);
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações. Disponível em:
< <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00514.html>>
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 014/2005. Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu-SC e posteriores alterações. Disponível em:
<<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00517.html>>.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro.

5.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (28 questões)

Conteúdo: Noções gerais sobre: Funções do cargo. Anatomia Bucal. Instrumentação. Radiologia. Biossegurança. Esterilização do instrumental. Materiais dentários: Amálgama Dentário. Materiais para restaurações estéticas diretas. Material odontológico para prevenção. Cimentos Odontológicos. Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. Promoção de saúde bucal: Responsabilidades dos profissionais de saúde bucal na promoção de saúde. Diagnóstico de Cárie. Avaliação do risco de cárie. Fluoretos. Dieta, saúde bucal e geral. Saúde bucal coletiva. Epidemiologia da saúde bucal. Levantamento em saúde bucal. Atribuições do Auxiliar de Odontologia. Normatização da profissão. Doenças infectocontagiosas. Instrumentais odontológicos. Equipamentos e aparelhos odontológicos. Processamento do filme radiográfico, efeitos biológicos e radioproteção, histórico, física das radiações, tubos, ampolas e aparelhos de RX, radiografia digital. Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. Consentimento livre e esclarecido em pesquisa. Relação da equipe de saúde. Humanizações das relações assistenciais. Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. A questão do sigilo profissional em odontologia. Prontuário odontológico implicações éticas, civis e criminais. Funções e legalidade do pessoal auxiliar no atendimento odontológico. Biossegurança e vigilância em odontologia. Bioética na prática odontológica. O papel dos conselhos e entidades odontológicas. Documentos odonto-legais. Perícias em odontologia legal. Atendimento pacientes especiais. Uso de imagens em odontologia: aspectos éticos e legais.

- BRASIL. Anvisa. Serviços Odontológicos Prevenção e Controle de Riscos. Brasília 2006. Disponível em:
<http://www.anvisa.gov.br/servicosauade/manuais/manual_odonto.pdf>.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de defesa do consumidor e relações com o Auxiliar de Odontologia.
- BRASIL. Resolução CFO-196/2019. Conselho Federal de Odontologia. Autoriza a divulgação de autorretratos (*selfie*) e de imagens relativas ao diagnóstico e ao resultado final de tratamentos odontológicos. Disponível em:
<<http://cfo.org.br/website/resolucao-cfo-196-2019/>>.
- Leis do Município de Ipuacu-SC, como: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações; Plano de Cargos e Salários do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações link:
<http://www.legislacaomunicipal.com/busca_leis.php?municipio=95993028000183>.

5.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: MONITOR EDUCACIONAL (28 questões)

Conteúdo: A educação infantil e saúde. Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Instituição de educação infantil, tríade: comunidade, educadores e família. Desenvolvimento Infantil. Organização dos espaços na educação infantil. Adaptação à escola: relação escola e família. Noções gerais sobre alimentação e higiene. Ação Pedagógica com a criança de zero a três anos. Recreação. Brinquedos e Brincadeiras. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



- BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília, 2012. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf>

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 75. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – 226 a 230).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações. Disponível em:
< <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00514.html>>
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 014/2005. Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu-SC e posteriores alterações. Disponível em:
<<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00517.html>>.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro.

5.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (28 questões)

Conteúdo: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social.
- BRASIL. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
- BRASIL. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. SUS.
- Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional de Assistência Social.

5.7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: EDUCADOR SOCIAL (28 questões)

Conteúdo: Política Nacional de Assistência Social. NOB/RH/SUAS. Trabalho Social com Famílias. Arranjos e Núcleos familiares. Família Extensa. Função Protetiva. Ciclos de Vida. Mediação de Conflitos. Processo de Acolhimento (coletivo e individual). Abordagem Social. Oficinas. Trabalho em grupo. Ações comunitárias. Desigualdade e Exclusão Social. Situação de rua. Trabalho Infantil. Abandono. Maus tratos físicos e ou psíquicos. Cumprimento de Medidas Sócio Educativas. Exploração Sexual. Uso de substâncias psicoativas. Pessoas com deficiência. Violência urbana e intrafamiliar. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil e na adolescência: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância. Atendimento a Crianças/adolescentes em situação de risco e de extremo risco e suas famílias. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.



- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social.
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações. Disponível em:
< <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00514.html>>
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 014/2005. Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu-SC e posteriores alterações. Disponível em:
<<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00517.html>>.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro.

5.8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: ENFERMEIRO (28 questões)

Conteúdo: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; Enfermagem na assistência às doenças crônicas diabetes e hipertensão arterial. Dengue: prevenção e tratamento; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- BRASIL, Constituição Federal Artigos 196 a 200;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (SUS).
- BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente e Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/programa-nacional-de-seguranca-do-paciente-pnsp/protocolos-basicos-de-seguranca-do-paciente>>;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871504/RDC_36_2013_COMP.pdf/36d809a4-e5ed-4835-a375-3b3e93d74d5e>.
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipuacu/SC e posteriores alterações. Disponível em:
< <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00514.html>>
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 014/2005. Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ipuacu-SC e posteriores alterações. Disponível em:
<<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/95993028000183/consolidadas/Lei00517.html>>.

5.9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: FARMACÊUTICO (28 questões)

Conteúdo: Farmacologia, Farmacocinética, Dinâmica de Absorção; Distribuição e Eliminação de Fármacos; Farmacodinâmica; Mecanismos de Ação das Drogas e Concentração da Droga e Seu Efeito; Administração Hospitalar: Conceito, Objetivo, Classificação, Tipologia; Farmácia Hospitalar: Histórico, Conceito e Objetivos, Finalidades, Tipologias; Dispensação de Medicamentos: Individual, Coletiva, por Cota Mista, Dose Sanitária, Atendimento Ambulatorial; Manipulação: Avaliação de Manipulação ou Industrialização, Produção de Antissépticos, Desinfetantes, Etc.; Central de Diluição, Controle de Qualidade, Normalidade, Modalidade e Equivalente-Grama; Administração de Materiais: Cálculo de Estoque Máximo e Mínimo, Ponto de Requisição ou Ressuprimento, Controle de Estoque por Fichas ou Processamento de Dados; Análise do Consumo de Medicamentos; Padronização de Medicamentos: Finalidades, Vantagens; Controle de Qualidade: Importância, Procedimentos, Medicamentos Adquiridos, Medicamentos Produzidos na Farmácia; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Participação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



do Farmacêutico, Legislação Específica; Farmacovigilância: Importância, Objetivos, Procedimentos; Farmácia Clínica: Objetivos, Importância; Informação ao Paciente; Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – 226 a 230).
- BRASIL. Legislação Sanitária (Decreto Nº 3181/99).
- BRASIL. Lei 3820/60 Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia.
- BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 e alterações. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e Norma Operacional da Assistência à Saúde/Sus.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <<http://portal.anvisa.gov.br/>>
- BRASIL. Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e alterações. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos.
- BRASIL. Ministério da Saúde – <<http://www.saude.gov.br>>
- BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resoluções nºs 417,418 e 431/2005. Código de Ética Profissional de Farmácia. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/76/08-codigodeetica.pdf>>

5.10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: PSICÓLOGO (28 questões)

Conteúdo: Organizações e trabalho. Saúde do trabalhador. Desenvolvimento e aprendizagem de crianças e adolescentes segundo Piaget e Vygotsky. Teorias da Personalidade. Psicopatologias. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio). Análise Institucional. História das Políticas de Saúde no Brasil; Saúde Pública; Saúde Coletiva. Saúde Mental Coletiva; Política Nacional de Saúde Mental. Níveis de complexidade da atenção à saúde nas políticas públicas de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Política pública em saúde pública: inserção da Psicologia. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

- BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. ABORTO E (NÃO) DESEJO DE MATERNIDADE(S): questões para a Psicologia. Brasília, 2016. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf>

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional 2014. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Código-de-Ética.pdf>>
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (SUS).
- BRASIL. Decreto 7.508 de 28 de junho 2011. Normas Operacionais Básicas do SUS.
- BRASIL. Lei 10.216/2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Reforma Psiquiátrica).

5.11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: PROFESSOR II-ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) (20 questões)

Conteúdo: Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino



da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

(Obs.: as Leis do Município de Ipuacu-SC poderão ser consultadas em:

<http://www.legislacaomunicipal.com/busca_leis.php?municipio=95993028000183>

- IPUAÇU. Lei Complementar nº 057/2016, de 16 de junho de 2016. Institui Sistema Municipal de Ensino do Município.
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 015, de 14 de junho de 2005 e alterações. Plano de Carreira e de Valorização do Magistério Público Municipal.
- SC, Proposta Curricular de Santa Catarina, Formação Integral na Educação Básica 2014. Disponível em:
<<http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/4326-proposta-curricular-final>>.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 LDB e alterações.
- BRASIL, Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
- BRASIL, Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 (Altera a Lei no 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira").
- BRASIL, Constituição Federal do Brasil, na parte referente à Educação (Art. 205 a 217).
- BRASIL, Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.12. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: PROFESSOR II-ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS⁶
(LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) (20 questões)

Conteúdo: Aprendizagem, aquisição da língua escrita; Aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; Aquisição das linguagens expressivas; Educação inclusiva; Processos de avaliação; Formação de pessoal para a Educação Infantil; Técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; Registros da avaliação na Educação Infantil; Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; A importância do brincar; Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço; Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil; Consciência fonológica; Maus tratos na infância; Currículo na Educação Infantil; Relação família escola; Rotina na Educação Infantil. 15) Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno, Lúdico, mídia e educação, práticas promotoras, igualdade racial, família.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- IPUAÇU. Lei Complementar nº 057/2016, de 16 de junho de 2016. Institui Sistema Municipal de Ensino do Município.
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 015, de 14 de junho de 2005 e alterações. Plano de Carreira e de Valorização do Magistério Público Municipal.
- SC, Proposta Curricular de Santa Catarina, Formação Integral na Educação Básica 2014. Disponível em:
<<http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/4326-proposta-curricular-final>>.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 LDB e alterações.
- BRASIL, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação (PNE).
- BRASIL, Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 (Altera a Lei no 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira").
- BRASIL, Constituição Federal do Brasil, na parte referente à Educação (Art. 205 a 217).
- BRASIL, Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.13. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: PROFESSOR II –ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS
(LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA) (20 questões)

Conteúdo: Educação Física: concepção e importância social. A Educação Física como cultura corporal. Cultura corporal e cidadania. Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de necessidades especiais. Objetivos gerais e específicos de Educação Física para a educação fundamental. Os conteúdos de Educação Física na educação fundamental: critérios de seleção e organização dos conteúdos. Critérios gerais e específicos de avaliação de Educação Física para o ensino fundamental; Jogos, recreação e lazer. Objetivos Gerais e Específicos de Educação Física para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física.

⁶ Alterado conforme Termo Aditivo de Retificação nº 01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- IPUAÇU. Lei Complementar nº 057/2016, de 16 de junho de 2016. Institui Sistema Municipal de Ensino do Município.
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 015, de 14 de junho de 2005 e alterações. Plano de Carreira e de Valorização do Magistério Público Municipal.
- SC, Proposta Curricular de Santa Catarina, Formação Integral na Educação Básica 2014. Disponível em: <<http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/4326-proposta-curricular-final>>.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 LDB e alterações.
- BRASIL, Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
- BRASIL, Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 (Altera a Lei no 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira");
- BRASIL, Constituição Federal do Brasil, na parte referente à Educação (Arts 205 a 217);
- BRASIL, Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.14. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO - CARGO: PROFESSOR II –ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA) (20 questões)

Conteúdo: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia; Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas; O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo; A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos; Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo; Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil; O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos; O relevo submarino e a morfologia litorânea; Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características; A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais; Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade; Os conflitos armados no mundo atual; Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil; O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações; A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; o ensino de Geografia.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- IPUAÇU. Lei Complementar nº 057/2016, de 16 de junho de 2016. Institui Sistema Municipal de Ensino do Município.
- IPUAÇU. Lei Complementar nº 015, de 14 de junho de 2005 e alterações. Plano de Carreira e de Valorização do Magistério Público Municipal.
- SC, Proposta Curricular de Santa Catarina, Formação Integral na Educação Básica 2014. Disponível em: <<http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/4326-proposta-curricular-final>>.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 LDB e alterações.
- BRASIL, Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
- BRASIL, Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 (Altera a Lei no 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira");
- BRASIL, Constituição Federal do Brasil, na parte referente à Educação (Arts 205 a 217);
- BRASIL, Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO CONCURSO

ITEM	ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do extrato de edital		02/10/2019 qua
02	Publicação do edital		02/10/2019 qua
03	Período de inscrição	02/10/2019 qua Início 10h:00min	31/10/2019 qui Fim: 23h:59m
04	Data limite para o candidato encaminhar solicitação que necessita de condição especial para realização da prova		31/10/2019 qui
05	Data limite para entrega dos Títulos para ter direito de participar da Avaliação de Títulos aos cargos que assim exigir	Até 20 dias após início das inscrições	21/10/2019 seg
06	Data Final para pagamento do boleto bancário da inscrição⁽¹⁾		01/11/2019⁽¹⁾ sex
07	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas		03/11/2019 dom
08	Publicação da Análise e Pontuação de Títulos aos cargos com esta exigência.		03/11/2019 dom
09	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições e da Avaliação de Títulos	04/11/2019 seg	05/11/2019 ter
10	Listagem das Inscrições Homologadas		06/11/2019 qua
11	Publicação da Homologação da Pontuação de Títulos		08/11/2019 sex
12	Data da Prova Escrita	23/11/2019 sábado	
		Tempo Total: 04:00 horas	Início às: 14:00h Término às 18:00h
13	Divulgação do Gabarito Provisório	24/11/2019 dom	Após as 10:00
14	Interposição de recurso com relação às questões da prova e do gabarito	25/11/2019 seg	27/11/2019 qua
15	Divulgação do Gabarito Definitivo		02/12/2019 seg
16	Sessão pública de abertura dos envelopes e correção dos Cartões da Prova Escrita	04/12/2019 qua	
17	Publicação da Classificação Provisória da Prova Escrita	04/12/2019 qua	
18	Interposição de recurso quanto a classificação provisória	05/12/2019 qui	06/12/2019 sex
19	Publicação da Classificação Final dos Aprovados na prova escrita		09/12/2019 seg
20	Data da Prova Prática aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias		14/12/2019 sab
21	Publicação das notas da Prova Prática		15/12/2019 dom
22	Interposição de recurso quanto as notas da Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias	16/12/2019 seg	18/12/2019 qua
23	Publicação do resultado dos recursos contra a nota da Prova Prática		19/12/2019 qui
24	Publicação da homologação do Resultado Final e definitivo de todos os classificados no Concurso		26/12/2019 qui

⁽¹⁾ Não serão aceitos boletos pagos após este data.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO - PROVA PRÁTICA (MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS RODOVIARIAS)

CARGO: _____

Nome Candidato: _____	INSCRIÇÃO: _____	SORTEIO: _____
-----------------------	------------------	----------------

Hora Início: __:__, Hora Final: __:__

O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículos (caminhões) e Operação de Máquinas (retroescavadeira), sendo avaliado nos itens a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	P.M.I.	P.N.I.	R.P.I.
1. Habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios) Infração: A) () Arranca defeituosamente. B) () Deixou afogar o motor. C) () Arranca bruscamente. D) () Arranca sem engrenar a marcha correta. E) () não ajustou cinto de segurança. F) () Outros _____			
2. Uso apropriado das ferramentas/instrumentos, dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) Infração: A) () Não verificou calibragem de ar nos pneus. B) () Não verificou Água. C) () Não verificou óleo. D) () Não verificou pneu estepe. E) () Outros _____			
3. Sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem) Infração: A) () Não ligar seta na mudança de direção. B) () Não mantém-se na faixa adequada. C) () Não respeita adequadamente os veículos. D) () Não respeita adequadamente os pedestres. E) () Não respeita faixa de pedestres. F) () Não respeitou semáforos. G) () Outros _____			
4. Manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada) Infração: A) () Dirige tempo todo com reduzida ligada. B) () Aguarda sinal verde com veículo engrenado. C) () Não utiliza retrovisores na marcha ré. D) () Estaciona longe do meio fio. E) () Estaciona em local proibido. F) () Deixou veículo apagar. G) () Outros _____			
5. Câmbio Infração: A) () Troca de marchas difícil. B) () Troca de marchas forçada. C) () Marcha inadequada. D) () Ponto morto ao andar. E) () Outros _____			
6. Aceleração Infração: A) () Alta aceleração na estrada. B) () Baixa aceleração na estrada. C) () Outros _____			
7. Uso do freio Infração: A) () Frenagem brusca. B) () Utilização demasiada dos freios. C) () Outros _____			
8. Retrovisor Infração: A) () Não usa retrovisor nas manobras. B) () Não ajustou retrovisores antes da partida. C) () Outros _____			
9. Direção defensiva/ofensiva Infração: A) () Não respeitou meio fio. B) () Não respeitou adequadamente distância do veículo a frente. C) () Ultrapassagem forçada. D) () Velocidade inadequada no trânsito. E) () Outros _____			
10. Realização de tarefa solicitada pelo instrutor Infração: A) () Não executou tarefa solicitada na totalidade. B) () Somente Parte da tarefa. C) () Não aguardou comando de início. D) () Outros _____			
PONTUAÇÃO FINAL (P.F.)			

Significados das Siglas: **P.M.I.** - Pontuação Máxima por Item; **P.N.I.** - Pontuação Negativa Total do Item; **R.P.I.** - Resultado da Pontuação do item
Fórmula de Cálculo: **P.M.I.** - **P.N.I.** = **R.P.I.**. A pontuação final (P.F.) será a soma de todos os **R.P.I.**'s.

Pontos Negativos por Infração Cometida: -1,00 (um ponto negativo) por infração cometida em cada item avaliado.

Assinatura do Avaliador/Instrutor

Assinatura do Candidato

Obs. do Avaliador:.....

.....

.....

.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019¹ - retificado



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS
1ª VIA – EMPRESA

Candidato (a): _____

Nº inscrição _____ Nº CPF _____

Cargo _____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO (listar cursos com no mínimo de 20 horas ou mais)

	INSTITUIÇÃO	Data da Conclusão	Carga Horária*	Exclusivo IOPLAN
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
TOTAL				

*Carga Horária mínima exigida: 20horas

CURSOS DE PÓS – GRADUAÇÃO (Especialização Lato Sensu, Mestrados, Doutorados e Pós-doutorados)

	INSTITUIÇÃO	Data da Conclusão	Carga Horária**	Exclusivo IOPLAN
1				
2				
3				
4				
TOTAL DE PONTOS				

**Carga Horária mínima exigida: 360 horas por evento

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES: _____

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

Ipuacu (SC), em _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Caso necessário, poderá ser impresso mais que uma via deste formulário para complementar os títulos.



ANEXO VII
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público nº: _____ Entidade: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo Inscrito: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário (tamanho de fonte, Braille, etc.)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura